



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE FEIJÓ  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 114 DE 26 DE JUNHO DE 2018

O **Prefeito do Município de Feijó-AC**, no exercício de suas atribuições, em especial as que lhe confere o inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o açude municipal situado na Avenida Marechal Deodoro necessita de cuidados especiais e limpeza;

**Considerando** que o espaço poderá ser utilizado por moradores e comerciantes do local;

Delibera a Permissão de uso precário da Beira do Açude próximo do hospital na Avenida Marechal Deodoro, ao lado da Borracharia Ponto Certo, podendo construir embaixo da ingazeira uma mesa e bancos, a Sra. **Rosangela Santos da Silva**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 359.878.392-20, residente e domiciliado na Rua Ernane Moreira Braga, nº 147, Nair Araújo, no município de Feijó-AC, de acordo com contrato de Permissão de Uso nº.001/2018 em conformidade com art. 101, § 2º da Lei Orgânica do Município nº. 322/2003;

### DECRETA:

**Artigo 1.º** — Fica cedido a título de Permissão de Uso precário no período de 26/06/2018 a 25/06/2019, a Beira do Açude próximo do hospital na Avenida Marechal Deodoro, ao lado da Borracharia Ponto Certo, a Sra. **Rosangela Santos da Silva**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 359.878.392-20, podendo construir embaixo da ingazeira uma mesa e bancos, em conformidade com artigo 101, § 2º da Lei Orgânica do Município no. 322/2003.

**Artigo 2.º** — A Permissão de Uso de que trata este decreto ficará revogada a partir do dia 25 de junho de 2019.

**Artigo 3.º** — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4.º** — Revogam-se as disposições em contrário

Feijó-AC, 26 de junho de 2018.

**KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA**  
Prefeito de Feijó

Av. Plácido de castro, 672, Centro, Feijó, Acre, CEP 69.960-000

